



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 0000012/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE: R\$ 4.041.465,18 (QUATRO MILHÕES QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DE ALCÂNTARA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NOS POVOADOS DE ROÇADO, BONFIM E RIO DA CAIXA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O INTUITO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O CRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O INTUITO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O CRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N.º 000012/2023
NOVEMBRO / 2023

DECRETO N.º 000012/2023, 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 4.041.465,18 (quatro milhões quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - Pavimentação de Logradouros

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 170000000 315.033,27
315.033,27

Total do Projeto/Atividade

2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 8.415,03

Total do Projeto/Atividade

2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – LC 101 – Artigo 18, § 1º

Fonte: 150000000 144.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 270.000,00

33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 150000000 32.000,00

44909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 150000000 6.100,00

Total do Projeto/Atividade

452.100,00

2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 100.000,00

33913900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 170600000 60.000,00

Total do Projeto/Atividade

160.000,00

Total da Unidade

935.548,30

003 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - Amortização da Dívida Contratada

46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 150000000 667.972,61

Total do Projeto/Atividade

667.972,61

Total da Unidade

667.972,61

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 156900000 49.284,15

Total do Projeto/Atividade

49.284,15

2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150010010 70.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 154000000 165.682,02

Total do Projeto/Atividade

235.682,02

2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 154000000 34.704,79

Total do Projeto/Atividade

34.704,79

2.029 - Manutenção do FUNDEB 70% Ed Basica

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 154010700 250.958,19

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 154010700 418.269,47

Total do Projeto/Atividade

669.227,66

2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – LC 101 – Artigo 18, § 1º

Fonte: 154000000 129.095,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 154000000 150.000,00

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 154200000 150.000,00

Total do Projeto/Atividade

429.095,00

2.070 - Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e Populares

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 34.509,64

Total do Projeto/Atividade

34.509,64

Total da Unidade

1.452.503,26

005 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 160000000 34.533,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 160000000 131.626,41

Total do Projeto/Atividade

166.159,41

2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 150010020 51.061,72

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150010020 89.875,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 150010020 28.250,00





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N.º 000012/2023
NOVEMBRO / 2023

005 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150010020 9.118,20

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150010020 57.000,00

Total do Projeto/Atividade**235.304,92**

2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 160000000 35.000,00

Total do Projeto/Atividade**35.000,00**

2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 160500000 231.207,60

Total do Projeto/Atividade**231.207,60****Total da Unidade****667.671,93**

007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.056 - Construção, Ampliação e Equipamentos para o FMS

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 166000000 41.728,88

Total do Projeto/Atividade**41.728,88**

2.056 - Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 166000000 5.050,34

Total do Projeto/Atividade**5.050,34**

2.060 - Manutenção do FMS

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 150000000 14.264,39

33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º

Fonte: 150000000 18.712,50

Total do Projeto/Atividade**32.976,89**

2.294 - Programas de Assistência Social

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 166000000 24.487,50

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 170600000 30.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 170600000 183.525,47

Total do Projeto/Atividade**238.012,97****Total da Unidade****317.769,08****Total****4.041.465,18**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 150000000 20.000,00

Total do Projeto/Atividade**20.000,00**

2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 150100000 51.061,72

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 150000000 667.972,61

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 175.000,00

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 150000000 76.000,00

Total do Projeto/Atividade**970.034,33**

1.008 - Pavimentação de Logradouros

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 170800000 10.000,00

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 175000000 14.509,64

Total do Projeto/Atividade**24.509,64**

2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 360.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 170600000 40.975,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 175300000 35.000,00

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 175300000 19.232,60

Total do Projeto/Atividade**455.207,60**

2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 170800000 8.415,03

Total do Projeto/Atividade**8.415,03****Total da Unidade****1.478.166,60**

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 150010010 35.000,00

Total do Projeto/Atividade**35.000,00**

1.089 - Implementação e Manutenção da melhoria na Alimentação Escolar

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150010010 6.750,00

Total do Projeto/Atividade**6.750,00**



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto Nº 000012/2023
NOVEMBRO / 2023

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

1.033 - Aquisição de Transporte Escolar

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 156900000 8.193,75

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 157000000 34.704,79

Total do Projeto/Atividade**42.898,54**

1.022 - Equipamentos e mobiliários para o centro municipal de informática

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 150010010 22.875,00

Total do Projeto/Atividade**22.875,00**

1.026 - Programa Capacitação Continuada dos Profissionais da Educação

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 150010010 20.487,50

Total do Projeto/Atividade**20.487,50**

1.032 - Construção, Ampliação e Aparelhamento da Educação Básica

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 150010010 45.295,00

Total do Projeto/Atividade**45.295,00**

2.029 - Manutenção do FUNDEB 70% Ed Básica

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 154310700 15.000,00

Total do Projeto/Atividade**15.000,00**

2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 154000000 130.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 154200000 15.000,00

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 154000000 28.656,25

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 154000000 80.000,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 154000000 25.312,50

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 154100000 20.000,00

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 154200000 34.533,00

Total do Projeto/Atividade**333.501,75**

2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 150010010 288.269,47

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 150010010 70.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150010010 150.000,00

Total do Projeto/Atividade**508.269,47**

1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 157100000 25.000,00

Total do Projeto/Atividade**25.000,00**

1.063 - Outros Programas FNDE

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 156900000 16.090,40

Total do Projeto/Atividade**16.090,40**

1.029 - Construção e Ampliação de Creches

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150010010 15.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150010010 20.000,00

Total do Projeto/Atividade**35.000,00**

2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED iNfANTIL

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 154300000 25.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 154300000 15.000,00

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 154200000 15.000,00

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 154300000 15.000,00

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 154300000 7.243,75

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 154300000 21.573,19

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 154000000 2.897,50

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 154200000 10.000,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 154300000 10.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 154000000 7.243,75

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 154200000 25.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 154300000 7.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 154200000 50.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 154300000 10.000,00

Total do Projeto/Atividade**220.958,19**

2.025 - Manutenção de Biblioteca e centros de leitura e convivência

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150010010 15.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150010010 15.000,00

Total do Projeto/Atividade**30.000,00**

2.070 - Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e Populares

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 170100000 6.100,00

Total do Projeto/Atividade**6.100,00**

1.028 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 154000000 340.849,90

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 157100000 50.000,00

Total do Projeto/Atividade**390.849,90**

1.084 - Ações para promoções e resgates culturais

33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 175900000 68.709,14

Total do Projeto/Atividade**68.709,14**



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto Nº 000012/2023
NOVEMBRO / 2023

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO		
1.079 - Implantação da Maratona Água Quente no Calendário Esportivo Municipal		
33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 150000000	47.500,00
Total do Projeto/Atividade		47.500,00
Total da Unidade		1.870.284,89
005 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 150010020	50.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 150010020	17.000,00
Total do Projeto/Atividade		67.000,00
1.040 - Construção e ampliação de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 163100000	60.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 170100000	42.596,29
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 170400000	27.403,71
44909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 163100000	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		150.000,00
2.044 - Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 160400000	16.743,20
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 160400000	9.118,20
Total do Projeto/Atividade		25.861,40
2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 160000000	33.000,00
Total do Projeto/Atividade		33.000,00
2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 160000000	30.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 160000000	35.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 160100000	20.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 160300000	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		105.000,00
2.046 - Manutenção e Ampliação de exames em diversas especialidades médicas		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 150010020	1.500,00
Total do Projeto/Atividade		1.500,00
2.048 - Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 160000000	40.000,00
Total do Projeto/Atividade		40.000,00
1.045 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamento da Atenção Especializada		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 150010020	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 160000000	58.000,00
Total do Projeto/Atividade		58.000,00
Total da Unidade		500.361,40
007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.056 - Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 166000000	13.496,25
Total do Projeto/Atividade		13.496,25
2.057 - Serv.de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos(SCFV)		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 166000000	14.264,39
Total do Projeto/Atividade		14.264,39
2.058 - Programa CRAS		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 166000000	14.487,50
Total do Projeto/Atividade		14.487,50
2.294 - Programas de Assistência Social		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 166000000	15.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 166100000	7.479,50
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 166000000	32.432,93
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 166100000	18.712,50
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 166500000	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		93.624,93
1.056 - Construção, Ampliação e Equipamentos para o FMAS		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 166100000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 166000000	5.050,34
Total do Projeto/Atividade		5.050,34
2.060 - Manutenção do FMAS		
33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	Fonte: 166000000	41.728,88
Total do Projeto/Atividade		41.728,88
Total da Unidade		192.652,29
Total		4.041.465,18

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de assinatura.





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N.º 000012/2023
NOVEMBRO / 2023

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF 01249905680





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 ART.75, I DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma praça no povoado de Alcântara, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/01/2024 às 12h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma praça no povoado de Alcântara, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS





5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 12/01/2024 às 12h00m enviando no e-mail do setor de licitações, sendo: **licitacoes.ec@gmail.com**

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: **licitacoes.ec@gmail.com**

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;





c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS





E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 08 de janeiro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 004/2022





ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 037/2024 com fundamento no art. 75, I da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma praça no povoado de Alcântara, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





.....
.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço, telefone e telefone para contato.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 008/2024

Com fundamento no art. 75, I da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação:

nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto
no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação n° 008/2024 e no
inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem
como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma praça no povoado de Alcântara, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia, conforme Processo Administrativo nº 037/2024, Dispensa de Licitação nº 008/2024 com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.012 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107





da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 037/2024 na Dispensa de Licitação nº 008/2024 com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor,

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
 Eraldo Felix da Silva
 Prefeito Municipal

.....
 CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 ART.75, I DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **contratação de empresa especializada para construção de passarelas nos povoados de Roçado, Bonfim e Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia**, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/01/2024 às 12h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de passarelas nos povoados de Roçado, Bonfim e Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 12/01/2024 às 12h00m enviando no e-mail do setor de licitações, sendo: **licitacoes.ec@gmail.com**

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital





e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: **licitacoes.ec@gmail.com**

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações





a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 08 de janeiro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista

Agente de Contratação
Decreto nº 004/2022





ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 009/2024 com fundamento no art. 75, I da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada para construção de passarelas nos povoados de Roçado, Bonfim e Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 009/2024

Com fundamento no art. 75, I da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação n° 009/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para construção de passarelas nos povoados de Roçado, Bonfim e Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, estado da Bahia, conforme Processo Administrativo nº 038/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024 com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.012 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTE	150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União
UNI. ORÇ.	04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	1.012 - Construção de Pontes, Passagens molhadas e assemelhados
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 12 meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 038/2024 na Dispensa de Licitação nº 009/2024 com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:





9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N.º 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, Objeto: Locação de imóvel com o intuito de garantir o funcionamento do serviço de convivência fortalecimento de vínculo – SCFV para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Érico Cardoso/BA. Contratado: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 496.925.695-00, com endereço na Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, nº 470, centro, Cep: 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 002/2024, Objeto: Locação de imóvel para ser instalado o CRAS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Érico Cardoso-BA. Contratada: EUNICE APARECIDA QUEIROZ SOUZA, inscrita no CPF sob nº 783.106.105-30, com endereço na Rua do Cemitério, nº 45, Centro, Cep 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, Objeto: Locação de imóvel para abrigar a unidade de atenção psicossocial atendendo as necessidades da secretaria de saúde deste município. Contratada: MARIA NEUZA DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 465.818.635-72, com endereço na Praça São João, 110 – A, Centro, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 496.925.695-00, com endereço na Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, nº 470, centro, Cep: 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel com o intuito de garantir o funcionamento do serviço de convivência fortalecimento de vínculo – SCFV para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇA.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ELEMENTO	2294360017 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 170600000000 - Transferência Especial da União

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: EUNICE APARECIDA QUEIROZ SOUZA, inscrita no CPF sob nº 783.106.105-30, com endereço na Rua do Cemitério, nº 45, Centro, Cep 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para ser instalado o CRAS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇA.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ELEMENTO	2294360017 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 170600000000 - Transferência Especial da União

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 003/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: MARIA NEUZA DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 465.818.635-72, com endereço na Praça São João, 110 – A, Centro, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a unidade de atenção psicossocial atendendo as necessidades da secretaria de saúde deste município. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇA.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/90BE-E3BC-3221-813E-E430> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90BE-E3BC-3221-813E-E430



Hash do Documento

6040d38c0d180ffa44fe6e7c5f58f4d33acae668b742aab9084a038ed0549f31

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2024 17:24 UTC-03:00